



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO  
DE  
LICENCIATURA EM MÚSICA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **Sumário**

- 1. Apresentação 3**
- 2. Justificativa 3**
- 3. Histórico 4**
- 4. Princípios Norteadores 5**
- 5. Objetivos 5**
- 6. Perfil do Profissional 6**
- 7. Organização Curricular 7**
  - 7.1 Estrutura do Currículo 9
  - 7.2 Programas de Disciplinas e Bibliografia Básica 18
  - 7.3 Regulamento do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório 32
  - 7.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso 33
  - 7.5 Atividades Complementares 44
  - 7.6 Equivalência de Disciplinas 51
- 8. Acompanhamento e Avaliação 54**
  - 8.1 Diagnóstico do Curso 55
  - 8.2 Infra-Estrutura 56
- 9. Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso 58**
- 10. Previsão de Carga Horária de Extensão 59**
- 11. Considerações Finais 59**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **1. Apresentação**

A graduação em Licenciatura em Música da Universidade Federal do Espírito Santo apresenta uma concepção pedagógica que, dadas as características sócio-culturais e econômicas do Brasil e do Espírito Santo; dadas as tendências internacionais no campo do ensino da música dentro do cenário sócio-econômico, cultural e profissional que se delinea para as próximas décadas; dada a opção por uma abordagem centrada no sujeito, e não em delimitações estéticas e ideológicas apriorísticas, tem como objetivo a formação pedagógico-musical de professores efetivamente requisitados pelo mundo atual nos seus aspectos sociais, culturais, educacionais e econômicos; vale dizer, um profissional com capacidade de rápida adaptação em diferentes contextos de trabalho, o que no caso específico da música exige, como requisitos mínimos, conhecimentos tanto da tradição musical erudita quanto da chamada música popular e o domínio das novas tecnologias de criação e produção musical, bem como a ação-reflexão-ação didático-pedagógicas nos processos de ensino-aprendizagem da música em suas mais variadas formas e manifestações culturais.

## **2. Justificativa**

O Curso de Licenciatura em Música da UFES se propõe não propriamente a romper pura e simplesmente com o modelo tradicional no que se refere à riqueza da tradição musical, mas sim com a mecânica prescritiva dos conteúdos pré-moldados, sejam eles de cunho tradicional europeu, de natureza regional ou local. Não é a pura substituição de um modelo prescritivo por outro que pode conduzir a uma formação que contemple em alguma extensão a diversidade da cultura musical, mas sim a integração nos processos educacionais da própria dinâmica das diferentes manifestações musicais a que todos os seres humanos são expostos. É preciso que no processo de construção do conhecimento se realize a relação entre o nosso patrimônio cultural local, regional ou nacional e o patrimônio cultural da tradição musical, sob pena de se efetuar um empobrecimento cultural ainda maior do que o vigente nas sociedades massificadas. Por isso, podemos afirmar, segundo Pires (2000), que a produção do conhecimento musical precisa contemplar a multidirecionalidade, a interdisciplinaridade, a hipertextualidade. Isso, no entanto, não deve ser uma mera instrumentalização do indivíduo, mas sim um modo de fomentar sua atuação criativa frente às diversas situações novas que



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

continuamente se apresentam na relação essencial e irredutível de ensino e aprendizado.

### **3. Histórico**

A Universidade Federal do Espírito Santo teve origem na Universidade do Espírito Santo, entidade estadual criada em lei (Lei Estadual nº 806/54) em 1954. Ao agregar diversos estabelecimentos de ensino já existentes, a Universidade incluiu, entre os Institutos Universitários que a compunham, a Escola de Música, com base no Instituto de Música do Espírito Santo, entidade estadual criada em 1952 e que passa a ser denominada Escola de Música do Espírito Santo em 1954.

Em 1976, iniciou-se o Processo UFES nº 5451/76, (365 pp.), que tinha como objetivo a federalização da EMES e sua transferência para a UFES. No entanto, a despeito da Resolução nº 19/78 do Conselho Universitário da UFES, de 30/10/78, que aprova a incorporação da Escola de Música do Espírito Santo à UFES, a ser concretizada com a criação do Departamento de Música do Centro de Artes. Tal medida não se efetivou, como se registra no despacho final, de 1982, do qual decorre o arquivamento do Processo.

Assim, em 26/07/1999 por meio da Resolução 25/95 - CUn é criado o Curso de Licenciatura em Música da UFES. Segue-se a este documento a aprovação do Currículo do Curso em 22/07/1999, com a Resolução 27/99 do CEPE.

Em 2005, com a reestruturação dos departamentos do Centro de Artes, o Curso de Música passa a integrar juntamente com a área de teoria da arte o Departamento de Teoria da Arte e Música de que atualmente todos os seis professores da área de música fazem parte.

Em 2006, o Curso de Licenciatura em Música da UFES obtém o reconhecimento junto ao MEC. Atualmente a estrutura curricular pode ser observada, levando-se em consideração as alterações citadas anteriormente com o acréscimo das disciplinas optativas. Assim, temos o currículo 2000, que deverá permanecer ativo até que o último aluno, considerados os ingressantes até 2008/2, conclua o curso.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

### **4. Princípios Norteadores**

A educação universitária deverá estar comprometida com a questão da qualidade na formação intelectual de seus alunos, mediante uma conscientização crítica dos processos sociais inerentes ao acesso ao conhecimento, ou seja, à possibilidade do exercício da cidadania. Por isso, o acesso às diversas linguagens musicais deverá estar assegurado numa proposta educacional que se pretenda transformadora e que propicie aos estudantes o acesso e contato com os conhecimentos culturais básicos e necessários para uma prática social dinâmica e democrática.

É de fundamental importância que o professor de música, hoje, esteja preparado e domine conhecimentos que lhe possibilitem desenvolver uma educação musical que integre contemporaneidade e diversidade cultural, que respeite e reconheça o conhecimento e as experiências que os alunos possuam, fruto do seu meio sócio-cultural, de seu cotidiano e que fundamentalmente possa contribuir para ampliar o universo desse conhecimento.

### **5. Objetivos**

1. Habilitar profissionais aptos a atuar de forma articulada na educação básica, em Instituições de ensino específico de música, bem como, nos campos instituídos e emergentes;
2. Viabilizar a pesquisa científica em música visando a criação, compreensão e difusão da cultura musical e seu desenvolvimento;
3. Possibilitar a formação do profissional competente no sentido da capacitação artística, científica e política, envolvendo o domínio dos conteúdos das metodologias, das técnicas, das habilidades específicas, mediante uma intervenção crítica e participativa na própria realidade;
4. Habilitar o profissional a interagir com a sua comunidade local com vistas a transformação de qualidade de vida na perspectiva dos princípios que regem a Universidade, ou seja, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
5. Oferecer uma possibilidade de atualização curricular permanente, aumentando o número



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

de atividades interdisciplinares que possibilitem maior integração entre os diversos assuntos tratados durante o semestre letivo;

6. Promover a construção e produção do conhecimento musical numa perspectiva dialógica entre as disciplinas;

7. Habilitar profissionais para atuar com alunos com necessidades educacionais especiais nas diversas modalidades de ensino.

### **6. Perfil do Profissional**

1. Identificar e aplicar, articuladamente, os componentes básicos da linguagem sonora;

2. Integrar estudos e pesquisas na Prática Pedagógica e Interpretação Artística;

3. Caracterizar, escolher e manipular os elementos materiais (sons, gestos, texturas) e os elementos ideais (base formal, cognitiva) presentes na obra musical;

4. Trazer para a prática pedagógico-musical o conteúdo das transformações e rupturas históricas e conceituais ocorridas na arte;

5. Construir e adequar processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na concepção, interpretação artística, e na prática pedagógica, a partir de uma visão crítica da realidade;

6. Utilizar crítica e adequadamente métodos, técnicas e tecnologias específicas à prática pedagógica;

7. Conceber, organizar e interpretar roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos.

8. Analisar e aplicar práticas e teorias de produção das diversas culturas artísticas, suas interconexões e seus contextos socioculturais;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

9. Analisar e aplicar combinações e re-elaborações imaginativas, a partir da experiência sensível da vida cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos;
10. Aproveitar a experiência sensível em relação ao mundo circundante natural e cultural para a construção da prática pedagógico-musical;
11. Ser consciente e crítico de seu papel social e político, capaz de enfrentar os desafios da sociedade contemporânea nas atividades artísticas, pedagógicas e culturais, como também, interagir nas novas redes de informação, com a fundamentação teórica refletida na sua prática pedagógica;
12. Adotar uma postura investigatória, reflexiva e criativa diante de suas atividades, capaz de produzir conhecimento;
13. Estar preparado para a atividade docente, com possibilidades de atuar num campo de trabalho com características múltiplas.

### **7. Organização Curricular**

Carga horária total do curso: 2.840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas, distribuídas em aulas teóricas, laboratórios, exercícios, estágios supervisionados e atividades complementares.

1. Estágio supervisionado: 405 (quarenta e cinco) horas;
2. Demais atividades formativas: 2.435 (duas mil, quatrocentas e trinta e cinco) horas.
3. Período mínimo para integralização: 8 períodos (4 anos).
4. Período máximo para integralização 12 períodos (6 anos).

A partir desse entendimento distribuímos as 2.435 (duas mil, quatrocentas e trinta e cinco)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

horas da seguinte forma:

- **Conhecimento Específico da Área:** 975 (novecentas e sessenta) horas: Canto Coral (45h); História da Música I, II, III e IV (240h); Linguagem Musical I, II, III (180h); Canto Coral e Regência (45h); Flauta I (30h); Teclado I (15h); Violão I (15h); Harmonia e Estruturação Musical I e II (120h); Arranjo I (30h); Música de Conjunto I e II (30h); Trabalho de Conclusão de Curso I e II (180h), Teoria Instrumental (\*) (45h).

- **Atividades complementares (acadêmico-científico-culturais):** 200 (duzentas) horas;

- **Disciplinas Optativas:** 240 (duzentas e quarenta) horas.

- **Prática como componente curricular:** 405 (quatrocentas e cinco) horas: Práticas Pedagógicas em Música I, II, III e IV (240h); Prática de Ensino de Flauta I (30h); Prática de Ensino de Violão I (15h); Prática de Ensino de Teclado I (15h); Práticas de Ensino de Música de Conjunto I e II (30h); Prática de Ensino de Canto Coral (15h); Prática de Ensino de Canto Coral e Regência (15h), Práticas de Ensino de Instrumento (\*\*) (45h).

- **Conhecimento pedagógico, filosófico, político, social e sobre criança e adolescente:** 615 (seiscentas e quinze) horas nas disciplinas (mínimo = 560 h relativo a 1/5 de 2800 h): Fundamentos da Arte na Educação I (60h); Teorias da Educação Musical I, II, III e IV (195h); Filosofia da Arte (60h); Didática (75h); Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais para o Ensino das Artes (60h); Política e Organização da Educação Básica (60h); Psicologia da Educação (60h); Metodologia de Pesquisa (60h).

(\*) **Teoria Instrumental:** 45 (quarenta e cinco) horas: Práticas de Ensino de Violão II, III e IV; Teclado II, III e IV; Flauta II, III e IV.

(\*\*) **Práticas de Ensino de Instrumento:** 45 (quarenta e cinco) horas: Práticas de Ensino de Violão II, III e IV; Práticas de Ensino de Teclado II, III e IV; Práticas de Ensino de Flauta II, III e IV.

Os alunos deverão cursar obrigatoriamente uma carga-horária de 45 (quarenta e cinco) horas de Teoria Instrumental e uma carga-horária de 45 (quarenta e cinco) horas de Prática de Ensino





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

de Instrumento.

## **7.1 Estrutura do Currículo**

### **DISCIPLINAS DE TEORIA INSTRUMENTAL:**

#### **CÓDIGO – DISCIPLINA – CH – CRÉDITO – PRÉ-REQUISITO**

**MUS10351 - TECLADO II - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10352 - TECLADO III - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10353 - TECLADO IV - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10354 - VIOLÃO II - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10355 - VIOLÃO III - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10356 - VIOLÃO IV - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS103121 TECLADO I/MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10357 - FLAUTA II - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**VIOLÃO I**

**MUS10358 - FLAUTA III - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**MUS10359 - FLAUTA IV - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I**

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DE TEORIA INSTRUMENTAL:**

**MUS10351 - TECLADO II** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Desenvolvimento das técnicas de interpretação musical em instrumentos de teclado. Prática de acompanhamento em diferentes estilos e gêneros.

**MUS10352 - TECLADO III** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Estudo do elemento melódico e sua articulação com os sistemas de notação. Prática de ensino do teclado.

**MUS10353 - TECLADO IV (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática harmônica no instrumento e possibilidades de improvisação.

**MUS10354 - VIOLÃO II** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Desenvolvimento das técnicas de interpretação musical no violão. Prática de acompanhamento em diferentes estilos e gêneros.

**MUS10355 - VIOLÃO III** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Estudo do elemento melódico e sua articulação com os sistemas de notação.

**MUS10356 - VIOLÃO IV** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Prática harmônica no instrumento e possibilidades de improvisação.

**MUS10357 - FLAUTA II** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Estudo prático em conjunto de peças barrocas. Escalas, arpejos, escalas cromáticas, peças populares.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS10358 - FLAUTA III** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Prática no instrumento. Técnicas interpretativas na execução de repertório para flauta doce em dó e em fá.

**MUS10359 - FLAUTA IV** (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15): Prática no instrumento. Desenvolvimento das possibilidades de transposição, construção melódica e harmônica para conjunto de flauta doce.

**DISCIPLINAS DE PRÁTICA DE ENSINO DE INSTRUMENTO:**

**CÓDIGO – DISCIPLINA –CH – CRÉDITO - PRÉ-REQUISITO**

**MUS10327 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO II** - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10351 TECLADO II

**MUS10332 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO III** - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10352 TECLADO III

**MUS10336 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO IV** - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10353 TECLADO IV

**MUS10345 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO II** - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10354 VIOLÃO II

**MUS10346 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO III** - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10355 VIOLÃO III

**MUS10347 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO IV** - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10356 VIOLÃO IV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS10348 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA II - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10357 FLAUTA II**

**MUS10349 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA III - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS10358 FLAUTA III**

**MUS10350 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA IV - 15 - 0 - MUS10318 PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I/MUS10319 PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I/ MUS10321 TECLADO I/ MUS10323 VIOLÃO I/ MUS 10359 FLAUTA IV**

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DE PRÁTICA DE ENSINO DE INSTRUMENTO:**

**MUS-10327 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO II (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática de ensino de acompanhamento em diferentes estilos e gêneros no teclado.

**MUS-10332 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO III (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática de ensino elemento melódico e sua articulação com os sistemas de notação no teclado.

**MUS-10336 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO IV (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática de ensino de harmonia no teclado e possibilidades de improvisação.

**MUS-10345 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO II (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática de ensino de técnicas de interpretação musical no violão e acompanhamento em diferentes estilos e gêneros.

**MUS-10346 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO III (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática de ensino do do elemento melódico e sua articulação com os sistemas de notação aplicado ao violão.

**MUS-10347 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO IV (15 h, OPT, T:0 E:0 L:15):** Prática de ensino de harmonia e improvisação aplicada ao violão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS-10348 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA II** (30 h, OPT, T:0 E:0 L:30): Prática de ensino de escalas, arpejos e escalas cromáticas e repertório de peças barrocas e populares na flauta doce.

**MUS-10349 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA III** (30 h, OPT, T:0 E:0 L:30): Prática de ensino de técnicas interpretativas e repertório para flauta doce em dó e em fá.

**MUS-10350 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA IV** (30 h, OPT, T:0 E:0 L:30): Prática de ensino, pesquisa e produção de material didático para flauta doce.

**PERIODIZAÇÃO IDEAL:**

\* Disciplinas que apresentam co-requisitos.

<i>1o Período</i>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
MUS10283	CANTO CORAL	45	1	---
DTA 06305	FUNDAMENTOS DA ARTE NA EDUCAÇÃO I	60	4	---
MUS10284	HISTÓRIA DA MÚSICA I	60	3	---
MUS10285	LINGUAGEM MUSICAL I	60	2	---
MUS10286	PRÁTICA DE ENSINO DE CANTO CORAL*	15	0	---
MUS10287	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA I	60	3	---
MUS10288	TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL I	45	2	---
	<b>Totais do período</b>	345	15	

<i>2o Período</i>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
MUS10308	CANTO CORAL E REGÊNCIA	45	1	---
MUS10309	FLAUTA I	30	1	---
MUS10310	HISTÓRIA DA MÚSICA II	60	3	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

MUS10311	LINGUAGEM MUSICAL II	60	2	MUS10285
MUS10312	PRÁTICA DE ENSINO DE CANTO CORAL E REGÊNCIA*	15	0	---
MUS10313	PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA I*	30	1	---
MUS10314	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA II	60	3	---
MUS10315	TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL II	45	2	---
	<b>Totais do período</b>	345	13	

<b>3o Período</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
MUS10316	HISTÓRIA DA MÚSICA III	60	3	---
MUS10317	LINGUAGEM MUSICAL III	60	2	MUS10311
EPS06025	POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60	4	---
MUS10318	PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I*	15	0	---
MUS10319	PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I*	15	0	---
MUS10320	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA III	30	3	---
MUS10321	TECLADO I	60	1	---
MUS10322	TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL III	45	2	
MUS10323	VIOLÃO I	15	1	---
	<b>Totais do período</b>	360	16	

<b>4o Período</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
DID-06048	DIDÁTICA	75	5	---
MUS10325	HARMONIA E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL I	60	3	MUS10317
MUS10326	HISTÓRIA DA MÚSICA IV	60	3	---
MUS10328	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA IV	60	3	---
MUS10329	TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL IV	45	2	---
MUS10351 MUS10354 MUS10357	TEORIA INSTRUMENTAL II: TECLADO, VIOLÃO OU FLAUTA	15	0	MUS10318 MUS10319 MUS10321 MUS10323



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

MUS10327 MUS10345 MUS10348	PRÁTICA DE ENSINO DE INSTRUMENTO II: TECLADO, VIOLÃO OU FLAUTA*	15	0	MUS10318 MUS10319 MUS10321 MUS10323
<b>Totais do período</b>		330	16	

<b>5o Período</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
DID-10330	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA I	105	4	DID-06048
MUS10335	METODOLOGIA DE PESQUISA	60	4	---
MUS10331	HARMONIA E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL II	60	3	MUS10325
PSI01478	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	4	---
MUS10352 MUS10355 MUS10358	TEORIA INSTRUMENTAL III: TECLADO, VIOLÃO, OU FLAUTA	15	0	MUS10318 MUS10319 MUS10321 MUS10323
MUS10332 MUS10346 MUS10349	PRÁTICA DE ENSINO DE INSTRUMENTO III: TECLADO, VIOLÃO, OU FLAUTA*	15	0	MUS10318 MUS10319 MUS10321 MUS10323
<b>Totais do período</b>		315	15	

<b>6o Período</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
MUS10333	ARRANJO I	30	2	---
DID10334	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA II	105	4	DID-06048
LCE06306	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA O ENSINO DAS ARTES	60	4	---
DTA 05832	FILOSOFIA DA ARTE	60	3	---
MUS 1	OPTATIVA I	60	0	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

MUS10353 MUS10356 MUS10359	TEORIA INSTRUMENTAL IV: TECLADO, VIOLÃO, OU FLAUTA	15	0	MUS10318 MUS10319 MUS10321 MUS10323
MUS10336 MUS10347 MUS10350	PRÁTICA DE ENSINO DE INSTRUMENTO IV: VIOLÃO, TECLADO, OU FLAUTA*	15	0	MUS10318 MUS10319 MUS10321 MUS10323
<b>Totais do período</b>		345	13	

<b>7o Período</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
DID10337	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA III	105	4	DID-06048
MUS10338	MÚSICA DE CONJUNTO I	15	1	---
MUS 2	OPTATIVA II	60	0	---
MUS 3	OPTATIVA III	60	0	---
MUS10339	PRÁTICA DE ENSINO DE MÚSICA DE CONJUNTO*	15	0	---
MUS10340	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	90	4	---
<b>Totais do período</b>		345	9	

<b>8o Período</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
DID10341	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA IV	90	4	DID-06048
MUS10342	MÚSICA DE CONJUNTO II	15	1	---
MUS 4	OPTATIVA IV	60	0	---
MUS10343	PRÁTICA DE ENSINO DE MÚSICA DE CONJUNTO II*	15	0	---
MUS10344	TRABALHO DE CONCLUSÃO II	90	4	MUS10335
<b>Totais do período</b>		270	9	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

<i>MUSs OPTATIVAS</i>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CHS</b>	<b>Cr</b>	<b>Requisitos</b>
MUS05009	APRECIÇÃO MUSICAL	30	2	---
FTA03582	ARTE E ARQUITETURA I	60	4	---
FTA03587	ARTE E ARQUITETURA II	60	4	---
DTA04978	ARTES DA PERFORMANCE	60	2	---
MUS10360	FILOSOFIA DA MÚSICA	30	2	---
AID04215	FUNDAMENT DA ARTE NA EDUCACAO II	60	4	---
MUS10361	HARMONIA EM MÚSICA POPULAR E JAZZÍSTICA	30	1	---
FTA04955	HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEA	60	4	---
FTA04945	HISTÓRIA DA ARTE I	60	4	---
FTA04947	HISTÓRIA DA ARTE II	60	4	---
FTA04949	HISTÓRIA DA ARTE III	60	4	---
FTA04951	HISTÓRIA DA ARTE IV	60	4	---
FTA02262	HISTORIA DA ARTE NO BRASIL	60	4	---
MUS05014	IMPROVISACÃO NA MÚSICA POPULAR E JAZZÍSTICA	60	3	---
DTA04979	INTERPRETAÇÃO E DIREÇÃO	60	2	---
AID01460	INTROD ARTES CENICAS	45	3	---
FTA03921	INTRODUÇÃO À HISTÓRIA DO TEATRO	30	2	---
MUS05010	INTRODUÇÃO À MUSICOTERAPIA	60	4	---
LET-02630	LÍNGUA PORTUGUESA	60	4	---
MUS05016	MADRIGAL	60	3	---
MUS10362	MADRIGAL II	60	3	---
MUS10363	MADRIGAL III	60	3	---
MUS10364	MADRIGAL IV	60	3	---
MUS10365	MUSICOLOGIA	30	2	---
MUS10366	PERCUSSÃO I	30	1	---
DID07591	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	60	4	---
MUS10367	PRÁTICA DE ARRANJO E COMPOSIÇÃO	30	1	---
MUS10368	PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO	30	1	---
PSI00759	PSICOLOGIA I	60	4	---
PSO00761	PSICOLOGIA SOCIAL	60	4	---
AID01467	TEATRO ESCOLAR	60	2	---
MUS05008	TÓPICOS DE HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR	60	3	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

MUS10369	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA I	60	4	---
MUS10370	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA II	60	4	---
MUS10371	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA III	60	3	---
MUS10372	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA IV	60	3	---
DTA04973	TÓPICOS TEÓRICOS	60	2	---
	<i>Totais das disciplinas optativas</i>	1965	111	

## 7.2 Programas de Disciplinas e Bibliografia Básica

### 1º Período

**MUS10283 - CANTO CORAL** (45 h, OBR, T:30 E:15 L:0)

Conhecimento e execução do repertório de canto coral de diferentes períodos e gêneros. Princípios da técnica vocal para o canto coral. Fundamentos da regência coral inseridos nas atividades de canto coletivo.

**DTA 06305 - FUNDAMENTOS DA ARTE NA EDUCAÇÃO I** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Estudo dos conceitos e princípios filosóficos, antropológicos, socio-culturais, psicológicos e estéticos da arte na educação.

**MUS10284 - HISTÓRIA DA MÚSICA I** (60 h, OBR, T:45 E:15 L:0)

História da música ocidental da Antiguidade Clássica até a primeira metade do século XVIII.  
Prática de ensino de história da música.

**MUS10285 - LINGUAGEM MUSICAL I** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

Conceitos fundamentais do ritmo musical. Notações do ritmo: posição vs duração. Frase rítmica. Leitura rítmica. Notação das alturas dos sons musicais. Frase melódica. Prática de criação musical.

**MUS10286 - PRÁTICA DE ENSINO DE CANTO CORAL\*** (15 h, OBR, T:0 E:0 L:15)

Prática de ensino de técnica vocal para o canto coral e regência de coral.

\* Co-requisito: MUS10283 - Canto Coral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS10287 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA I (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)**

Aplicação prática dos métodos estudados na disciplina de "Teorias da Educação Musical I".

Vivência das relações fundamentais entre música e sociedade e suas implicações na educação musical em diversos campos de trabalho com ênfase em antropologia e etnomusicologia.

Observação e reflexão articuladas à prática profissional em situações contextualizadas na educação musical.

**MUS10288 - TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL I (45 h, OBR, T:30 E:15 L:0)**

O ensino da música e o sistema educacional nas culturas arcaicas. O desenvolvimento das teses e teorias que fundamentam a atividade pedagógica em música na Idade Média. O ensino religioso e a educação musical no Brasil.

## **2º Período**

**MUS10308 - CANTO CORAL E REGÊNCIA (45 h, OBR, T:30 E:15 L:0)**

Prática de canto coral e desenvolvimento dos fundamentos da regência de coral.

**MUS10309 - FLAUTA I (30 h, OBR, T:30 E:0 L:0)**

Introd. à técnica e fundamentos da prática de flauta doce para a formação de prof. de música.

**MUS10310 - HISTÓRIA DA MÚSICA II (60 h, OBR, T:45 E:15 L:0)**

História da música ocidental da segunda metade do século XVIII até o final do século XIX.

Prática de ensino de história da música.

**MUS10311 - LINGUAGEM MUSICAL II (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)**

Leitura e percepção rítmica, leitura e percepção melódica. Escalas, 'modos' maiores e menores e tonalidades. Os modos stricto-sensu. Acordes de três sons. Noção de tema musical. Prática de criação musical.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS10312 - PRÁTICA DE ENSINO DE CANTO CORAL E REGÊNCIA\*** (15 h, OBR, T:0 E:0 L:15)

Prática de ensino do canto e da regência coral.

\*Co-requisito: MUS10308 - Canto Coral e Regência

**MUS10313 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA I\*** (30 h, OBR, T:0 E:0 L:30)

Prática de ensino de técnica e fundamentos flauta doce.

\*Co-requisito: MUS10309 - Flauta I

**MUS10314 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA II** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

Articulação das práticas musical e educacional com ênfase na observação e reflexão a partir de atuações coletivas numa perspectiva interdisciplinar. Aplicação prática dos métodos estudados na disciplina de "Teorias da Educação Musical II" com ênfase em antropologia e etnomusicologia.

**MUS10315 - TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL II** (45 h, OBR, T:30 E:15 L:0)

O ensino da música e o sistema educacional na Idade Moderna. O desenvolvimento das teses e teorias que fundamentam a atividade pedagógica em música. Contextualização histórica das correntes pedagógico-musicais. As concepções de ensino-aprendizagem em música. O processo de colonização e a educação musical Brasil.

### **3º Período**

**MUS10316 - HISTÓRIA DA MÚSICA III** (60 h, OBR, T:45 E:15 L:0)

História da música ocidental na primeira metade do século XX. Prática de ensino de história da música.

**MUS10317 - LINGUAGEM MUSICAL III** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

Leitura e percepção rítmica, leitura e percepção melódica. Acordes de quatro e cinco sons.

Conceituação de harmonia e polifonia. Prática de criação musical.

**EPS 06025 - POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A configuração histórica de Estado brasileiro. A função social A configuração histórica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

de Estado Brasileiro. A função social da educação e definição da política educacional. Estado e planejamento educacional: centralização/descentralização, público/privado e quantidade/qualidade. Organização, financiamento, gestão e avaliação da Educação Básica.

Política de formação de professores no Brasil. Política educacional no Espírito Santo.

**MUS10318 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I\*** (15 h, OBR, T:0 E:0 L:15)

Prática de ensino de técnica e fundamentos do Teclado.

\*Co-requisito: MUS10321 - Teclado I

**MUS10319 - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLÃO I\*** (15 h, OBR, T:0 E:0 L:15)

Prática de Ensino de técnica e fundamentos do violão.

\*Co-requisito: MUS10323 - Violão I

**MUS10320 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA III** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

Aplicação prática dos métodos estudados na disciplina de "Teorias da Educação Musical III".

Vivência das relações fundamentais entre música e sociedade e suas implicações na educação musical em diversos campos de trabalho. Observação e reflexão articuladas à prática profissional em situações contextualizadas na educação musical. Ênfase nos aspectos culturais e sociológicos da música.

**MUS10321 - TECLADO I** (15 h, OBR, T:15 E:0 L:0)

Introdução à técnica e fundamentos da prática de teclado para a formação de professores de música.

**MUS10322 - TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL III** (45 h, OBR, T:30 E:15 L:0)

O ensino da música e o sistema educacional nos Séculos XIX e XX. O desenvolvimento das teses e teorias que fundamentam a atividade pedagógica em música. Contextualização histórica das correntes pedagógico-musicais. As concepções de ensino-aprendizagem em música. A educação musical no Brasil.

**MUS10323 - VIOLÃO I** (15 h, OBR, T:15 E:0 L:0)

Introdução à técnica e fundamentos da prática de violão para a formação de professores de música.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**4º Período**

**DID06048 - DIDÁTICA** (75 h, OBR, T:75 E:0 L:0)

Pressupostos, características e diferentes concepções de didática; Teorizações sobre o ensino, as práticas de sala de aula e as determinações sociais e culturais na organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico; A relação professor-aluno-conhecimento; Exame das especificidades do trabalho docente na situação institucional escolar; O processo e as formas de ensino: planejamento da organização, da avaliação, e de formas de interação com a escola; Identificação e análise de estratégias e recursos de ensino: a elaboração de objetivos, a seleção e a natureza dos conteúdos, e a adequação da metodologia.

**MUS10325 - HARMONIA E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL I** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

O estudo das questões fundamentais da Harmonia a partir das técnicas harmônicas utilizadas na música produzida no âmbito da Cultura Ocidental, possibilitando acesso às obras da tradição musical ocidental e viabilizando a compreensão destas obras em seus contextos harmônicos próprios.

**MUS10326 - HISTÓRIA DA MÚSICA IV** (60 h, OBR, T:45 E:15 L:0)

História da música ocidental a partir da segunda metade do século XX. Músicas do mundo.

Prática de ensino de história da música.

**MUS10328 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA IV** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

Aplicação dos métodos estudados na disciplina "Teorias da Educação Musical IV". Vivência da educação musical para alunos portadores de necessidades especiais. Observação e reflexão articuladas à prática profissional em situações contextualizadas na educação musical. Desenvolvimento de atividades com ênfase em psicopedagogia musical.

**MUS10329 - TEORIAS DA EDUCAÇÃO MUSICAL IV** (45 h, OBR, T:45 E:0 L:0)

Estudos sobre a educação musical para alunos portadores de necessidades especiais. O



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ensino da música e o sistema educacional inclusivo. O desenvolvimento das teses e teorias que fundamentam a atividade pedagógica em música para alunos especiais. Contextualização histórica das correntes pedagógico-musicais. Fundamentos da psicopedagogia musical.

## **5º Período**

**DID10330 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA I** (105 h, OBR, T:30 E:30 L:45)

Prática de estágio sob a supervisão de professor orientador colaborando em atividades de planejamento e execução da docência na educação básica ou ensino especializado com ênfase na educação infantil; desempenho em classe escolar com registro e reflexão das atividades desenvolvidas. O conceito de infância e a análise crítica dos parâmetros e propostas curriculares para educação musical.

**DTA 05832 - FILOSOFIA DA ARTE** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A experiência estética. A obra de arte. Análise filosófica da arte.

**MUS10331 - HARMONIA E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL II** (60 h, OBR, T:30 E:15 L:15)

Desenvolvimento da compreensão harmônica a partir do repertório e das técnicas de harmonização e estruturação das músicas produzidas no âmbito da Cultura Ocidental. Estudo analítico das cifragens e sistemas de representação da harmonia e da estrutura em música.

**PSI01478 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Introdução à psicologia da Educação. Introdução à psicologia do desenvolvimento. A criança: características e problemas gerais. O adolescente. Introdução à psicologia da aprendizagem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**6º Período**

**MUS10333 - ARRANJO I** (30 h, OBR, T:15 E:15 L:0)

Técnicas de escrita musical para formações instrumentais diversas. Prática de arranjo em música popular.

**DID10334 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA II** (105 h, OBR, T:30 E:30 L:45)

Prática de estágio sob a supervisão de professor orientador colaborando em atividades de planejamento e execução da docência na educação básica ou ensino especializado com ênfase no ensino fundamental; desempenho em classe escolar com registro e reflexão das atividades desenvolvidas. As segmentações escolares e a análise crítica das propostas curriculares para educação musical.

**LCE06306 - FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA O ENSINO DAS ARTES** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A língua brasileira de sinais. O processo de elaboração da cultura surda. Sinais básicos na conversação para ensino das artes.

**MUS10335 - METODOLOGIA DE PESQUISA** (60 h, OBR, T:30 E:30 L:0)

Os métodos de pesquisa em música. Estudo das abordagens metodológicas para pesquisa em música e sua relação com outras áreas de conhecimento. A pesquisa sobre técnicas e tecnológicas em música. A atividade de investigação dos espaços formação e educação musical. Estudo e vivência das propostas metodológicas produzidas na área. Discussão da possibilidade de construção de novas propostas teórico-metodológicas.

**MUS 1 - OPTATIVA I** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

De acordo com a disciplina optativa a ser escolhida pelo aluno.

**7º Período**

**DID10337 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA III** (105 h, OBR, T:30 E:30 L:45)

Prática de estágio sob a supervisão de professor orientador colaborando em atividades de





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

planejamento e execução da docência na educação básica ou ensino especializado com ênfase no ensino médio; desempenho em classe escolar com registro e reflexão das atividades desenvolvidas. O conceito de puberdade e a análise crítica dos parâmetros e propostas curriculares para educação musical.

**MUS10338 - MÚSICA DE CONJUNTO I (15 h, OBR, T:15 E:0 L:0)**

Desenvolvimento da consciência de conjunto, audição e integração na execução em grupo voltado para o conhecimento de repertório camerístico próprio.

**MUS 2 - OPTATIVA II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)**

De acordo com a disciplina optativa a ser escolhida pelo aluno.

**MUS 3 - OPTATIVA III (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)**

De acordo com a disciplina optativa a ser escolhida pelo aluno.

**MUS10339 - PRÁTICA DE ENSINO DE MÚSICA DE CONJUNTO\* (15 h, OBR, T:0 E:0 L:15)**

Prática de ensino da música de conjunto.

\*Co-requisito: MUS10338 - Música de Conjunto I

**MUS10340 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (90 h, OBR, T:30 E:60 L:0)**

Procedimentos metodológicos da pesquisa científica e sua aplicação no campo da música. A pesquisa em música. Elaboração do projeto: tema, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, hipótese, cronograma e bibliografia. Coleta de dados iniciais para análise e construção do TCC.

## **8º Período**

**DID10341 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE MÚSICA IV (90 h, OBR, T:30 E:30 L:30)**

Prática de estágio sob a supervisão de professor orientador colaborando em atividades de planejamento e execução da docência na educação básica ou ensino especializado com ênfase no ensino de jovens, adultos, idosos e classes com portadores de necessidades especiais; desempenho em classe escolar com registro e reflexão das atividades desenvolvidas. Análise crítica dos parâmetros e propostas curriculares para educação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

musical

**MUS10342 - MÚSICA DE CONJUNTO II** (15 h, OBR, T:15 E:0 L:0)

Prática de repertório para grupo vocal-instrumental. Criação de composições e arranjos coletivos para diferentes níveis de ensino.

**MUS 4 - OPTATIVA IV** (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

De acordo com a disciplina optativa a ser escolhida pelo aluno.

**MUS10343 - PRÁTICA DE ENSINO DE MÚSICA DE CONJUNTO II\*** (15 h, OBR, T:0 E:0 L:15)

Prática de ensino da música de conjunto para repertório para grupo vocal-instrumental.

\*Co-requisito: MUS10342 - Música de Conjunto II

**MUS10344 - TRABALHO DE CONCLUSÃO II** (90 h, OBR, T:30 E:60 L:0)

Aprimoramento da pesquisa em música: linhas, áreas, metodologias. Desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto no Trabalho de Conclusão de Curso I. Redação, produção final do trabalho e apresentação pública dos resultados.

## **Optativas**

**MUS05009 - APRECIACÃO MUSICAL** (30 h, OPT, T:30 E:0 L:0)

Os elementos que compõem a linguagem musical e suas particularidades nos vários estilos da história da música ocidental, na história da música brasileira, na música popular.

**FTA03582 - ARTE E ARQUITETURA I** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Principais manifestações artísticas e arquitetônicas no Ocidente, da pré-história ao século XVI, e no Oriente e América Pré-Colombiana. Antecedentes primitivos e remotos, antigas civilizações, classicismo greco-romano, a Idade Média. O nascimento da Idade Moderna: mudanças sociais, políticas, econômicas, culturais e religiosas no Renascimento. Início das vertentes pós-clássicas. Maneirismo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**FTA03587 - ARTE E ARQUITETURA II (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Panorama da arte e arquitetura na Europa e Américas, do século XVII ao XX. Barroco, Rococó, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo e Art Nouveau. Principais expressões da Vanguarda até a II Guerra Mundial. As vertente pós modernas, a transvanguarda e a chamada "Geração 80". Análise de cada vertente, enfocando os contextos culturais, ideológicos e materiais.

**DTA04978 - ARTES DA PERFORMANCE (60 h, OPT, T:15 E:45 L:0)**

Estudos antropológico e etnocenológico das artes performativas e dos seus processos criativos na criação de instalações e performances tendo como suporte o corpo do Performer e sua relação kinestésica com o espectador.

**MUS10360 - FILOSOFIA DA MÚSICA (30 h, OPT, T:30 E:0 L:0)**

Reflexão sobre as questões fundamentais da produção musical na dimensão do pensamento ocidental e as possibilidades de relacionamento entre música, filosofia e arte.

**AID04215 - FUNDAMENTOS DA ARTE NA EDUCACAO II (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Estudo dos aspectos integrativos das artes, do seu interrelacionamento com as outras áreas do ensino e com a comunidade.

**MUS10361 - HARMONIA EM MÚSICA POPULAR E JAZZÍSTICA (30 h, OPT, T:15 E:15 L:0)**

Desenvolvimento da compreensão harmônica a partir do repertório e das técnicas de harmonização e estruturação das músicas produzidas no âmbito da Cultura Popular Brasileira e do Jazz. Estudo analítico das cifragens e sistemas de representação da harmonia e da estrutura em música.

**FTA04955 - HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEA (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Contextualização histórica nacional e internacional e análise conceitual das artes, a partir da década de 1970 até à tendências atuais.

**FTA04945 - HISTÓRIA DA ARTE I (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Apresentação das manifestações artísticas no campo da arquitetura, pintura, escultura e artes aplicadas da antiguidade ao gótico.

**FTA04947 - HISTÓRIA DA ARTE II (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Apresentação e análise estética das manifestações artísticas no campo da arquitetura, pintura, escultura e artes aplicadas do renascimento ao rococó.

**FTA04949 - HISTÓRIA DA ARTE III** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Apresentação e análise estética das manifestações artísticas no campo da arquitetura, pintura, escultura e artes aplicadas do neoclassicismo ao fauvismo.

**FTA04951 - HISTÓRIA DA ARTE IV** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Apresentação das principais vertentes artísticas do século XX: do cubismo ao expressionismo abstrato.

**FTA02262 - HISTORIA DA ARTE NO BRASIL** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

A expressão plástica do indígena brasileiro. Arte no Brasil no período colonial até a República. Academicismo e o Ecletismo. A "Semana de 22" e a introdução do modernismo, Arte Moderna - principais vertentes até os anos 80. Análise crítica da produção artística no Espírito Santo.

**MUS05014 - IMPROVISACÃO NA MÚSICA POPULAR E JAZZÍSTICA** (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)

Prática de improvisação musical no repertório de jazz e música popular. Estudo das técnicas de harmonização, estilos e fraseados para o improviso. Treinamento de escalas e acordes para a utilização prática e criação de improvisações.

**DTA04979 - INTERPRETAÇÃO E DIREÇÃO** (60 h, OPT, T:15 E:45 L:0)

Princípios básicos da interpretação e direção teatral. Desenvolvimento da imaginação sensibilidade e expressividade do(a) ator/atriz. Exercícios práticos de improvisação e direção.

**AID01460 - INTROD ARTES CENICAS** (45 h, OPT, T:45 E:0 L:0)

O teatro através da análise de textos. Estudos de interrelação das artes integrantes do teatro.

**FTA03921 - INTRODUÇÃO À HISTÓRIA DO TEATRO** (30 h, OPT, T:30 E:0 L:0)

Noções básicas da evolução do teatro nos períodos relevantes de sua História. Meios expressivos característicos da arte teatral. Orientação sobre fontes de informação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS05010 - INTRODUÇÃO À MUSICOTERAPIA (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Introdução à Musicoterapia; visão geral sobre a história da Musicoterapia, as áreas de atuação clínica e os diferentes métodos musicoterápicos.

**LET02630 - LÍNGUA PORTUGUESA (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Produção e compreensão de texto como prática interdisciplinar. Análise do texto do aluno (a questão da textualidade). A tipologia textual: prática e análise dos diferentes tipos de textos produzidos pelos alunos.

**MUS05016 - MADRIGAL (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)**

Levar o aluno a aumentar sua percepção auditiva através de uma emissão sonora correta e da leitura da escrita musical. Desenvolver as técnicas de expressão através da intensa prática do canto. Adquirir conhecimentos teóricos e práticos das expressões vocais, melódicas e musicais dinamizadas.

**MUS10362 - MADRIGAL II (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)**

Desenvolver as técnicas de expressão através da prática do canto. Estudar esteticamente as transformações realizadas por Arcadelt e Willaert no início do século XVI, principalmente a absorção dos elementos contrapontísticos da Villanella popular. Cantar um repertório de obras que caracterizem essas mudanças.

**MUS10363 - MADRIGAL III (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)**

Analizar as experiências ousadas como os cromatismos, a imagem musical e os contrastes harmônicos com os quais Marenzio, Gesualdo e Monteverdi ameaçaram o estilo equilibrado da polifonia renascentista. Cantar um repertório de obras que demonstrem essas características.

**MUS10364 - MADRIGAL IV (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)**

Cantar um repertório que caracterize a diluição polifônica e a fixação do estilo Barroco onde predominaram obras já harmônicas, porém atreladas ao contraponto florido.

**MUS10365 - MUSICOLOGIA (30 h, OPT, T:30 E:0 L:0)**

Introdução aos principais procedimentos da investigação musicológica, sua interdisciplinaridade e domínios de atuação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**MUS10366 - PERCUSSÃO I** (30 h, OPT, T:15 E:15 L:0)

Introdução à técnica e fundamentos da prática de percussão para a formação de professores de música. Prática de ensino da percussão. Estudo prático de diferentes instrumentos de percussão oriundos da cultura popular brasileira, bem como os de origem multicultural.

**DID07591 - PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Relação entre a pesquisa, formação do professor e prática pedagógica, com vistas ao ensino com pesquisa, considerando suas diferentes interfaces. Análise crítica da ação docente e o papel do professor na pesquisa, na produção e socialização do conhecimento sobre o ensino.

Elementos teórico-metodológicos e diferentes enfoques da pesquisa sobre, com e para a prática pedagógica.

**MUS10367 - PRÁTICA DE ARRANJO E COMPOSIÇÃO** (30 h, OPT, T:15 E:15 L:0)

Estudo prático dos gêneros e das formas fundamentais da música erudita e popular como possibilidade de compreensão das configurações do discurso musical. Análise fraseológica, morfológica, harmônica e os processos de composição articulados à interpretação musical.

Exercícios de criação de arranjos e composição musical.

**MUS10368 - PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO** (30 h, OPT, T:15 E:15 L:0)

Elaboração, desenvolvimento e implantação de projeto de pesquisa ou extensão.

**PSI00759 - PSICOLOGIA I** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Introdução ao pensamento psicológico: a emergência do saber psicológico. Interfaces Psicologia e outros campos do saber. As diversas abordagens no campo da psicologia. As contribuições da psicanálise.

**PSO00761 - PSICOLOGIA SOCIAL** (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

A Psicologia Social no universo da Psicologia. Conceitos fundamentais. Comportamento e contexto cultural. Grupos e identidade social. Linguagem e comunicação. Exemplificação de estudos em psicologia Social nos quais a música está envolvida.

**AID01467 - TEATRO ESCOLAR** (60 h, OPT, T:15 E:45 L:0)

Conceito de teatro na Educação. Criação de textos e coreografia a partir da cultura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

popular.

Criação, Confecção e utilização: teatro e fantoches, de máscaras, de sombras, de bonecos articulados, de marionetes e outros.

**MUS05008 - TÓPICOS DE HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)**

A música popular, brasileira e internacional, nos séculos 20 e 21: música popular e política, música popular e economia, música popular e sociedade, música popular e as outras artes.

**MUS10369 - TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA I (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Propostas de reflexão e aprofundamento em questões teóricas centradas no campo da música, definidas a cada semestre letivo.

**MUS10370 - TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA II (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Propostas de reflexão e aprofundamento em questões teóricas e práticas centradas no campo da música, definidas a cada semestre letivo.

**MUS10371 - TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA III (60 h, OPT, T:30 E:0 L:30)**

Propostas de reflexão e aprofundamentos em questões teóricas centradas no campo da música e suas interfaces, definidas a cada semestre letivo.

**MUS10372 - TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA IV (60 h, OPT, T:30 E:30 L:0)**

Propostas de reflexão e aprofundamentos em questões teóricas e práticas centradas no campo da música e suas interfaces, definidas a cada semestre letivo.

**DTA04973 - TÓPICOS TEÓRICOS (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)**

Propostas de reflexão e aprofundamento em questões teóricas centradas no campo das artes, definidas a cada semestre letivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **7.3 Regulamento do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório**

O estágio obrigatório e não obrigatório seguem as orientações das diretrizes para a formação de professores na UFES, Resolução nº 47/2005 - CEPE. Este é um momento fundamental da formação profissional que integra teoria e prática, aperfeiçoamento técnico, cultural e científico. O estágio está distribuído segundo a organização atual da Educação Básica Nacional e segue a ordem abaixo das disciplinas propostas neste PPC ministradas a partir da segunda metade da estrutura curricular do curso (2º ciclo) do 5º ao 8º período:

- 1) Estágio Supervisionado no Ensino de Música I (105 horas), compreende a Educação Infantil;
- 2) Estágio Supervisionado no Ensino de Música II (105 horas), compreende o Ensino Fundamental (1a. à 8a. Série);
- 3) Estágio Supervisionado no Ensino de Música III (105 horas), compreende o Ensino Médio;
- 4) Estágio Supervisionado no Ensino de Música IV (90 horas), compreende o ensino especializado com ênfase no ensino de jovens, adultos, idosos e classes com portadores de necessidades especiais.

Totalizando 405 (quatrocentas e cinco) horas de estágio supervisionado em atendimento ao mínimo exigido pelo Artigo 65 da LDB:

"Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas".

O estágio curricular não obrigatório está regulamentado pela resolução nº 67/2002-CEPE e pela instrução normativa nº 002/2007-PROGRAD.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **7.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso**

### **CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES E DIRETRIZES**

**Art. 1º.** O presente regulamento de TCC disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação dos trabalhos de conclusão de curso da Graduação em Licenciatura em música da UFES.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC obedece às Diretrizes Curriculares Nacionais e tem como objetivos:

I. possibilitar ao aluno demonstrar um grau de conhecimento compatível com a habilitação adquirida, aprofundamento temático, conhecimento da bibliografia especializada, capacidade de interpretação, visão crítica e aptidões para fazer interlocução com outras áreas afins;

II. fomentar a formação de equipe multiprofissional, utilizando uma estratégia que favoreça a integração entre os alunos e a abordagem multidisciplinar;

III. permitir o uso de novas metodologias para acompanhamento e avaliação dos alunos e integralização do curso;

IV. estimular a formação de grupos de pesquisa no Centro de Artes/UFES;

V. consolidar a formação do aluno conforme a política acadêmica da UFES em seus eixos da Responsabilidade Social e da cultura do Empreendedorismo.

**Art. 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresenta as seguintes características:

I. é disciplina obrigatória para o curso de Licenciatura em Música, constituindo-se em trabalho acadêmico técnico-científico, com abrangência preferencialmente interdisciplinar e/ou multiprofissional;

II. desenvolve-se individualmente;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

III. apresenta-se como trabalho escrito, podendo ser monografia, relatório de pesquisa, revisão bibliográfica, inventário, memorial, e outros, conforme definido pelo orientador em comum acordo com o coordenador do curso;

IV. constitui-se em estratégia de avaliação do aluno para integralização do curso;

V. é orientado por um professor docente dos cursos de graduação da UFES;

VI. é distribuído em duas disciplinas: TCC I e TCC II, que podem ser cursadas no mesmo período ou em períodos subseqüentes com a anuência por escrito do professor-orientador e do coordenador do curso.

### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO TCC**

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento do TCC o aluno do curso de Licenciatura em Música:

I. deverá procurar o orientador conforme os interesses de sua pesquisa;

II. delimitará o tema do TCC e elaborará o projeto sob orientação de um professor-orientador;

III. aprovará, em comum acordo com o orientador, os planos de suas atividades individuais, para acompanhamento e avaliação continuada;

IV. elaborará, em comum acordo com o orientador, um calendário de encontros de orientação, o qual deverá ser entregue, formalmente, à Coordenação do Curso;

### **CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 5º.** O TCC somente terá validade se for desenvolvido sob orientação de um docente constituído como orientador do trabalho.

**Art. 6º.** Serão orientadores do TCC docentes do quadro de professores da UFES que possuam no mínimo o título de especialista.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*Parágrafo Único.* Os professores orientadores terão direito a carga-horária docente para cumprimento desta atividade.

**Art. 7º.** São atribuições do Professor-Orientador:

I. ser co-responsável pelo TCC por ele orientado, devendo constar em todos os documentos o seu nome e titulação;

II. orientar o aluno na delimitação do tema do TCC e na elaboração do projeto;

III. orientar o aluno na formulação dos planos de atividades que deverão ser submetidos a sua aprovação para acompanhamento e avaliação continuada;

IV. propor e fundamentar, quando necessário, durante o transcurso da orientação, a reestruturação do projeto do TCC;

V. elaborar, em comum acordo com o aluno, um calendário de encontros de orientação, o qual deverá ser entregue, formalmente, à Coordenação do Curso;

VI. auxiliar o aluno na elaboração do cronograma de atividades necessárias para o desenvolvimento do trabalho;

VII. indicar, acompanhar e controlar, quando necessário e em conformidade com as estratégias acordadas para o processo de orientação, o processo de leitura e elaboração de relatórios

periódicos, com o objetivo de avaliar regular e sistematicamente o desempenho dos orientandos;

VIII. atestar e controlar a frequência de cada orientando às atividades de orientação do trabalho de curso, comunicando, por escrito, as faltas continuadas à Coordenação do Curso;

IX. participar de reuniões, quando convocado pelo Coordenador do Curso, para a análise do processo de elaboração do TCC, e sugerir, quando necessário e de modo fundamentado, modificações no calendário estipulado, bem como de normas ou instruções destinadas ao



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

aprimoramento do TCC;

X. indicar, mediante comunicado formal à Coordenação do Curso, o dia, a hora, o local e os equipamentos necessários para a avaliação do TCC;

XI. presidir as cerimônias de avaliação de TCC de seus orientandos;

XII. não permitir que seu(s) orientando(s), quando do seu exercício efetivo de orientação, seja(m) exposto(s) a situação de ridículo;

XIII. comunicar, somente em casos excepcionais, mediante documento formalizado à Coordenação do Curso, assinado juntamente com seu(s) orientando(s), o trancamento da matrícula do TCC, o qual deverá obedecer aos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico, caso seja constatado algum imprevisto ou alguma impossibilidade para a conclusão do trabalho no semestre programado.

**Art. 8º.** Um professor-orientador poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) trabalhos de conclusão de curso por semestre letivo.

**Art. 9º.** A orientação externa somente ocorrerá em situação de excepcionalidade, estabelecidas com antecedência as relações de trabalho daquela com a instituição.

*Parágrafo Único.* A validação do orientador externo será feita pelo Colegiado de cada Curso.

**Art. 10º.** Poderá haver recusa de orientação, por parte do docente, nos seguintes casos, quando:

I. por questões particulares, o docente demonstrar a impossibilidade de realizar trabalho de orientação;

II. o docente já possuir, no semestre letivo, um número de orientandos superior às vagas de que dispõe como orientador;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

III. da não adequação do tema pretendido pelos alunos à formação e à área de interesse e pesquisa do orientador;

IV. constatar incapacidade comprovada do(s) aluno(s) para o desenvolvimento do plano de intenção de trabalho proposto.

*Parágrafo Único.* Em qualquer dos casos de recusa a que se refere este artigo, caberá ao Coordenador do Curso orientar e encaminhar para a escolha de outro orientador.

### **CAPÍTULO IV - DO COLEGIADO DE CURSO**

**Art. 11º.** Cabe ao colegiado de curso encaminhar aos setores acadêmicos competentes, a cada semestre letivo, a relação dos professores-orientadores.

**Art. 12º.** Compete ao Coordenador de Curso:

I- tomar as decisões administrativas e acadêmicas necessárias ao desenvolvimento do processo de TCC;

II- designar os professores orientadores, ao final de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Trabalho de Curso - TCC do semestre seguinte;

III- sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades concernentes ao TCC;

IV- convocar e dirigir reuniões com os professores orientadores, com vistas à melhoria do processo de TCC;

V- sugerir aos professores do Curso, ao final de cada semestre, temas para os TCCs para o semestre seguinte;

VI- acompanhar todos os TCCs em elaboração no curso; VII - organizar o cronograma da apresentação de TCCs em cada período letivo, em comum acordo com os professores orientadores e os alunos;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

VIII- convocar periodicamente os orientadores, membros de Bancas Examinadoras e alunos para discussões sobre questões relativas aos TCCs;

IX - catalogar informações sobre os TCCs desenvolvidos ou em andamento no curso;

X- fazer cumprir as normas relativas à elaboração e à apresentação do TCC e seus respectivos prazos;

XI - estimular a divulgação dos TCCs em eventos técnico-científicos e eventuais publicações dos mesmos;

### **CAPÍTULO V - DA GESTÃO ACADÊMICA**

#### **SECÇÃO I - DA MATRÍCULA**

**Art. 13º.** A matrícula para a disciplina TCC obedecerá a procedimentos idênticos aos das demais disciplinas do Curso de Licenciatura em Música e ocorrerá no mesmo período estabelecido para a matrícula nas disciplinas de graduação da UFES.

**Art. 14º.** Para a matrícula na disciplina TCC I o aluno deverá :

I. ter concluído, no mínimo, setenta por cento da carga horária para a integralização do curso de Licenciatura em Música;

II. apresentar a proposta de intenção do trabalho em que constem as características do trabalho e seus objetivos, devidamente aprovados pelo orientador;

III. comprovar estudo regular em Metodologia de Pesquisa em Música e Educação, através de aprovação em disciplina específica ou atividades complementares.

*Parágrafo Único.* Para a matrícula na disciplina TCC II o aluno deverá ter obtido aprovação na disciplina TCC I.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**SEÇÃO II - DA AVALIAÇÃO**

**Art. 15º.** A avaliação do TCC, de caráter obrigatório, será continuada durante o desenvolvimento do trabalho, e final, por Banca Examinadora especialmente constituída, mediante análise do trabalho escrito e defesa final do trabalho.

**Art. 16º.** A avaliação terá caráter individual, de forma que cada aluno tenha seu desempenho pessoal avaliado durante todo o desenvolvimento do TCC e na defesa final.

**Art. 17º.** A avaliação continuada se dará ao longo do desenvolvimento do trabalho, devendo constar, obrigatoriamente, de relatórios individuais e frequência, conforme cronograma de execução previamente definido no plano de estudo de cada aluno em acordo com seu orientador.

*Parágrafo Único.* O resultado da avaliação continuada será representado por notas dos relatórios individuais e frequência.

**Art. 18º.** A defesa final do trabalho poderá se realizar em várias formas de apresentação, tais como a defesa oral formal, mostra de trabalhos em forma de pôsteres, apresentação de vídeos, mesas redondas, seminários, oficinas e outras.

*Parágrafo Único.* As modalidades de defesa final deverão ser planejadas e programadas pelo Coordenador de Curso e Orientador, mantendo em qualquer uma das formas adotadas a avaliação por desempenho individual.

**Art. 19º.** A defesa final do trabalho:

I. constituir-se-á em defesa do trabalho escrito, aberta ao público, que participará apenas como espectador, sem direito a quaisquer intervenções, sendo as mesmas restritas exclusivamente à Banca Examinadora;

II. resultará em uma nota oriunda da média aritmética ponderada de 02 (duas) notas básicas:

a) normas técnicas e conteúdo: PESO 7,0 (sete)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

b) defesa: PESO 3,0 (três).

III. com relação às normas técnicas da apresentação escrita, a avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

a) referencial bibliográfico: 4,0 (quatro) pontos;

b) estrutura do trabalho: 2,0 (dois) pontos;

c) expressão escrita: 2,0 (dois) pontos;

d) apresentação gráfica, formatação e normas metodológicas (citações, tabelas, etc.): 2,0 (dois)

IV. com relação ao conteúdo devem ser avaliados os seguintes aspectos:

a) fundamentação teórica: 3,0 (três) pontos;

b) integração entre a teoria e o tema pesquisado: 3,0 (três) pontos;

c) seqüência lógica: 2,0 (dois) pontos;

d) criatividade/inação: 2,0 (dois) pontos;

V. quanto à defesa, qualquer que seja a modalidade, devem ser avaliados os seguintes aspectos:

a) objetividade/clareza: 4,0 (quatro) pontos;

b) domínio do conteúdo: 4,0 (quatro) pontos;

c) adequação dos recursos didáticos utilizados: 2,0 (dois) pontos.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 20º.** A nota final mínima para a aprovação do TCC será 7.00 (sete) e resultará da média aritmética ponderada das médias aritmética das avaliações continuadas, com peso 3,0 (três) e nota da defesa final, com peso 7,0 (sete).

**Art. 21º.** A não apresentação do avaliado à Banca Examinadora, nas datas definidas para a defesa final do TCC, deverá ser justificada por documento escrito, assinado pelo Professor-orientador, com antecedência de 01 (uma) semana, ficando a critério da Coordenação de Cursos determinar outra data.

*Parágrafo Único.* As ocorrências excepcionais (doenças graves, acidentes,) que impossibilitem a presença do avaliado deverão ser comunicados imediatamente à Banca Examinadora.

**Art. 22º.** Em caso de reprovação, o estudante deverá matricular-se no período seguinte na disciplina Trabalho de curso TCC II, obedecendo-se os mesmos critérios deste regulamento.

*Parágrafo Único.* Cabe à Banca Examinadora adotar medidas para correção de defesa do trabalho, podendo o aluno reapresentar-se em tempo hábil para nova avaliação.

### SEÇÃO III - DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 23º.** A Banca Examinadora será composta pelo Professor-orientador, 02 (dois) professores titulares e mais 01 (um) Professor suplente, da UFES, que deverão ser indicados, formalmente, pelo Professor-orientador do TCC, em comum acordo com o(s) orientando(s), com o parecer da Coordenação do Curso.

§ 1º - Em caso de qualquer impedimento de participação de qualquer professor titular assumirá o professor suplente, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de doze horas.

§ 2º - Eventualmente, e dependendo do tema do trabalho, poderá ser convidado para compor a Banca Examinadora 01 (um) Professor externo, desde que solicitado e justificado formalmente pelo Professor-orientador e Orientando(s) e aprovado pela Coordenação do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Curso.

§ 3º - A Coordenação do Curso designará um(a) secretário(a) para auxiliar as bancas examinadoras na cerimônia de defesa do TCC.

§ 4º - Em caso de impedimento do Professor-orientador ou de outro membro, a Coordenação do Curso convidará o Professor suplente para compor a Banca Examinadora ou, se houver mais de um impedimento, o Coordenador do Curso poderá indicar um outro Professor para que a cerimônia não seja adiada.

§ 5º - O professor-orientador, ou outro membro da Banca Examinadora, deverá comunicar, por escrito, ao Coordenador de Curso quando da impossibilidade de continuidade de suas atividades.

**Art. 24º.** Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de suas designações, terão prazo de, no máximo, trinta dias para procederem à leitura e análise dos trabalhos que irão julgar.

**Art. 25º.** Nas apresentações orais da defesa do TCC, o avaliado poderá dispor de um mínimo de vinte minutos e um máximo de trinta minutos, a combinar com o presidente da banca.

§ 1º - Cada membro da banca deverá dispor de, no máximo, vinte minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 2º - Após a arguição de todos os membros da banca, o avaliado poderá dispor de mais vinte minutos para responder questões não esclarecidas.

**Art. 26º.** A banca examinadora, por maioria, poderá sugerir reformulações ao trabalho apresentado, em qualquer fase do processo, e solicitar adiamento do seu julgamento para após a reavaliação e análise do texto reformulado.

*Parágrafo único.* A Banca Examinadora poderá sugerir um tempo máximo de até dez dias letivos para a reformulação do trabalho escrito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Art. 27º.** A avaliação final da banca examinadora deverá ser registrada em documentos próprios (ata e trabalho escrito), com a assinatura de todos os seus membros.

**CAPÍTULO VI - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DOS TRABALHOS DE CURSO**

**Art. 28º.** As atividades de Trabalho de Curso deverão ser realizadas de acordo com o calendário acadêmico, onde devem constar os seguintes períodos:

I. para matrícula;

II. para defesa final dos TCCs;

III. para entrega da versão preliminar do TCC à Coordenação do Curso, para os exames de defesa final: até 30 dias antes do período agendado para defesa final;

IV. para definição das Bancas Examinadoras: até 30 dias antes do período determinado para exames da defesa final;

V. para entrega da versão definitiva do TCC à Coordenação do Curso: até 15 dias após a defesa final.

*Parágrafo Único.* A versão preliminar do TCC deverá ser entregue, no mínimo, em 03 (três) cópias para a Banca Examinadora, para fins de avaliação;

**Art. 29º.** No caso da carga horária do TCC ser distribuída em 02 (dois) semestres letivos, as suas atividades deverão ser realizadas de acordo com um calendário específico, elaborado pelo Professor-orientador, juntamente com o Orientando, calendário este que deverá ser submetido à aprovação pela Coordenação de Curso.

*Parágrafo Único.* A defesa final do TCC acontecerá durante o semestre letivo, em dia, mês e hora a serem aprovados pela Coordenação do Curso.

**Art. 30º.** Toda a documentação referente ao TCC só deverá ser entregue ao Coordenador de



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Curso, após a anuência do professor-orientador, digitada em 01 (uma) via e acompanhada de um CD gravado, com os custos de responsabilidade do estudante.

§ 1º - A nota do estudante, proveniente do TCC, após a entrega da versão definitiva do TCC, devidamente encadernado em brochura, obrigatoriamente será encaminhada pelo Coordenador de Curso para as devidas providências de registro junto à Secretaria do Centro de Artes da UFES.

§ 2º - O CD será arquivado na Coordenação do Curso e a versão final do TCC, devidamente encadernada, ficará durante 06 (seis) meses à disposição de alunos e professores na Coordenação do Curso, devendo em seguida ser encaminhada à biblioteca do Centro de Artes da UFES, para fins de arquivo e divulgação.

### **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31º.** O TCC - Trabalho de Conclusão de Curso é exclusivamente de caráter individual, com defesa oral, conforme exigências legais estabelecidas.

**Art. 32º.** O presente Regulamento de TCC entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

### **7.5 Atividades Complementares**

A carga horária prevista para as atividades complementares será registrada através da disciplina

"Atividades Complementares", obrigatória para todos os alunos do curso e que está diretamente relacionada às atividades Acadêmico-Científico-Culturais que são atividades de ensino, pesquisa, extensão até o limite de 200 (duzentas) horas conforme abaixo.

**Art. 1º.** Regular a carga horária de atividades complementares cursadas pelos discentes do curso de Licenciatura em música, necessária para a integralização da matriz curricular 2009.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*Parágrafo único.* O discente ingressante no Curso de graduação em Licenciatura em Música da Universidade Federal do Espírito Santo deve obrigatoriamente completar no mínimo 200 (duzentas) horas de atividades complementares.

**Art. 2º.** Entende-se por atividades complementares, para este fim, aquelas atividades consideradas relevantes para a formação do aluno em seu percurso acadêmico, cujas categorias e respectivas cargas horárias correspondentes.

*Parágrafo único.* A carga horária máxima creditada por atividade de uma das categorias não poderá creditadas. exceder a 60% do total de horas

**Art. 3º.** Compete ao colegiado do curso receber e analisar a documentação comprobatória do aluno e autorizar o seu registro no histórico escolar do aluno antes do encerramento do semestre letivo.

**Art. 4º.** Caberá ao aluno, no prazo de até trinta dias antes do encerramento do semestre letivo, apresentar ao colegiado a documentação das atividades realizadas naquele semestre.

*Parágrafo único.* As atividades desempenhadas pelo aluno em prazo posterior a esta data poderão ser apresentadas em períodos subsequentes.

**Art. 5º.** As atividades extra-curriculares e respectivas cargas horárias a serem consideradas para este fim, são agrupadas em 3 categorias: atividades, eventos, e produção.

**Art. 6º.** As modalidades de comprovação da participação e/ou execução de atividades complementares estão especificadas abaixo.

*Parágrafo único.* Não serão consideradas e computadas como carga horária as atividades que tenham sido realizadas em data ou período anterior ao ingresso do aluno no curso.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2009 juntamente com a implantação da nova matriz curricular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**CATEGORIAS DE REGISTRO DE CARGA HORÁRIA**

**1-Atividades:**

**Itens - Carga Horária**

- 1.1 - Participação em projetos de pesquisa (por mês) - 15 (quinze) horas;
- 1.2 - Participação em projetos de extensão (por mês) - 15 (quinze) horas;
- 1.3 - Monitoria (por semestre) - 60 (sessenta) horas;
- 1.4 - Estágio na UFES (por mês) - 15 (quinze) horas;
- 1.5 - Estágio fora da UFES (por mês) - 10 (dez) horas;
- 1.6 - Ensino regular em instituições (por semestre) - 60 (sessenta) horas;
- 1.7 - Ministração de cursos workshops de curta duração (carga horária ministrada acrescida de 50% relativos a preparação de aulas) - Até 60 (sessenta) horas.

**2 - Eventos**

**Itens - Carga Horária**

- 2.1 - Participação como aluno de cursos e workshps - registro integral das horas cumpridas;
- 2.2 - Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalhos - 30 (trinta) horas;
- 2.3 - Participação em congressos e seminários sem apresentação de trabalhos - 10 (dez) horas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

2.4 - Viagem de estudo não obrigatória, sob supervisão - 15 (quinze) horas.

**3 - Produção relacionada com o conteúdo do curso**

**3.1 - Produção Bibliográfica**

**Itens - Carga Horária**

- a) Publicação de livro didático, cultural, técnico - 90 (noventa) horas;
- b) Capítulo de livro - 30 (trinta) horas;
- c) Prefácio de livro - 15 (quinze) horas;
- d) Tradução de livro didático, cultural ou técnico - 30 (trinta) horas;
- e) Artigo em periódico indexado internacional padrão CAPES - 60 (sessenta) horas;
- f) Artigo em periódico nacional padrão CAPES - 30 (trinta) horas;
- g) Trabalhos completos publicados em eventos internacionais - 90 (noventa) horas;
- h) Trabalhos completos publicados em eventos regionais - 60 (sessenta) horas;
- i) Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais - 30 (trinta) horas;
- j) Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais - 30 (trinta) horas;
- k) Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais - 15 (quinze) horas;
- l) Resenha de trabalhos completos publicados em eventos nacionais - 10 (dez) horas;
- m) Em periódico - 15 (quinze) horas;
- n) Artigo em periódico nacional - 30 (trinta) horas;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- o) Artigo em periódico internacional - 45 (quarenta e cinco) horas;
- p) Artigo de caráter técnico/divulgativo - 15 (quinze) horas;
- q) Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação local - 10 (dez) horas;
- r) Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional - 15 (quinze) horas;
- s) Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional - 30 (trinta) horas.

### **3.2 - Produção Artística**

#### **Itens - Carga Horária**

- a) Composição (partitura) estreitada em evento internacional ou gravada por instituição com distribuição de âmbito internacional - 60 (sessenta) horas;
- b) Composição (partitura) estreitada em evento nacional ou gravada por instituição com distribuição de âmbito nacional - 40 (quarenta) horas;
- c) Composição (partitura) estreitada em evento local/regional ou gravada por instituição com distribuição de âmbito local/regional - 20 (vinte) horas;
- d) Composição de curta duração de caráter popular (com partitura) estreitadas ou gravadas - até 60 (sessenta) pelo conjunto;
- e) Composição de curta duração de caráter popular (sem partitura) estreitadas ou gravadas - até 40 (quarenta) horas pelo conjunto;
- f) Arranjos para composição de curta duração de caráter popular estreitados ou gravados (com partitura) - até 60 (sessenta) horas pelo conjunto;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- g) Direção de espetáculo musical ou CD - 60 (sessenta) horas;
- h) Solista ou regente - 30 (trinta) horas;
- i) Participação de concerto como integrante de grandes grupos - 15 (quinze) horas;
- j) Participação como instrumentista em gravação de CD - 15 (quinze) horas;
- k) Participação como candidato em concurso de performance musical - 15 (quinze) horas.

### **3.3 - Produção Técnica**

#### **Itens - Carga Horária**

- a) Participação em evento internacional como conferencista convidado - 90 (noventa) horas;
- b) Participação em evento nacional como conferencista convidado - 60 (sessenta) horas;
- c) Participação em evento regional como conferencista convidado - 30 (trinta) horas;
- d) Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos internacionais - 15 (quinze) horas;
- e) Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos nacionais - 10 (dez) horas;
- f) Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos regionais - 05 (cinco) horas;
- g) Mesas-redonda, palestras, seminários, cursos ministrados em eventos internacionais - 15 (quinze) horas;
- h) Mesas-redonda, palestras, seminários, cursos ministrados em eventos nacionais - 10 (dez) horas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

horas;

i) Mesas redonda, palestras, seminários, cursos ministrados em eventos regionais - 05 (cinco) horas;

j) Trabalho científico ou obra artística premiada em nível internacional - 60 (sessenta) horas

k) Trabalho científico ou obra artística premiada em nível nacional - 30 (trinta) horas;

l) Trabalho científico ou obra artística premiada em nível regional - 15 (quinze) horas;

m) Vídeo/software - 30 (trinta) horas;

n) Relatórios técnicos de domínio público - 30 (trinta) horas;

o) Patente internacional - 60 (sessenta) horas;

p) Patente nacional - 30 (trinta) horas;

q) Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados - 30 (trinta) horas;

r) Produção de Programas de rádio e televisão - 30 (trinta) horas;

s) Restauração de obra artística - 30 (trinta) horas.

**Modalidades de comprovação da participação/execução da atividade pelo aluno:**

a) Apresentação de relatório de estágio, projeto de pesquisa ou monitoria, assinado pelo orientados;

b) Apresentação de certificado de participação de eventos, como ouvinte, conferencista, ministrante ou membro da comissão organizadora, com registro de carga horária;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

c) Apresentação de cópia da folha de rosto, sumário e ficha catalográfica, em caso de publicação;

d) Apresentação de cópia da publicação, que comprove a autoria, na impossibilidade do atendimento do item acima;

e) Apresentação de material comprobatório (programas, partituras, registo fonográfico) nos casos relevantes de produção artístico-musical.

## 7.6 Equivalência de Disciplinas

Matriz curricular antiga	Matriz curricular nova
MUS05014 - IMPROVISACÃO NA MÚSICA POPULAR E JAZZÍSTICA	MUS05014 - IMPROVISACÃO NA MÚSICA POPULAR E JAZZÍSTICA
ART02272 - FUNDAMENTOS DA MUSICA I	MUS10285 - Linguagem Musical I
ART02273 - FUNDAMENTOS DA MUSICA II	MUS10311 - Linguagem Musical II
MUS05012 - ESTUDOS DOS ASPECTOS BIO-PSICO-SOCIAIS DA MÚSICA	MUS05012 - ESTUDOS DOS ASPECTOS BIO-PSICO-SOCIAIS DA MÚSICA
ART04228 - FUNDAMENTOS DA MUSICA III	MUS10317 - Linguagem Musical III
ART04229 - HARMONIZACAO INTUITIVA	MUS10325 - Harmonia e Estruturação Musical I
ART04245 - ESTRUTURACAO MUSICAL	MUS10331 - Harmonia e Estruturação Musical II
DID02500 - DIDATICA B III	DTA 6000 - Didática das Artes
ART03567 - HISTORIA GERAL DA MUSICA	MUS10284 - História da Música I
ART04230 - HISTORIA DA MUSICA I	MUS10310 - História da Música II
ART04244 - HISTORIA DAS MUSICAS POPULARES	MUS10326 - História da Música IV
MUS05009 - APRECIACÃO MUSICAL	MUS05009 - APRECIACÃO MUSICAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FTA02261 - FILOSOFIA DA ARTE	FTA00012 - Filosofia da Arte
MUS05010 - INTRODUÇÃO À MUSICOTERAPIA	MUS05010 - INTRODUÇÃO À MUSICOTERAPIA
MUS05013 - JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO MUSICAL	MUS05013 - JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO MUSICAL
MUS05016 - MADRIGAL	MUS05016 - MADRIGAL
DID04412 - PRAT.DE ENS.DA MUSICA NA EDUC.INFANTIL	DID-00000 - Estágio Supervisionado no Ensino de Música I
ADE04220 – ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	ADE-06025 - Política educacional e organização da educação básica
AID04213 - FUNDAMENTOS DA ARTE NA EDUCACAO I	TAM - Fundamentos da Arte na Educação I
ART04241 - HISTORIA DA MUSICA II	MUS10316 - História da Música III
PSI01478 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	PS I00764 - Psicologia da Educação
MUS05008 - TÓPICOS DE HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR	MUS05008 - TÓPICOS DE HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR
MUS05015 - TEORIAS E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO	MUS05015 - TEORIAS E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO
LET02630 - LÍNGUA PORTUGUESA	LET-02630 - LÍNGUA PORTUGUESA
DID04414 - PRAT.DE ENS.DA MUSICA NO ENSINO MEDIO	MUS-6004 - Estágio Supervisionado no Ensino de Música IV
MUS04253 - TECLADO VI	MUS 1 - Optativa I
FTA03582 - ARTE E ARQUITETURA I	FTA03582 - ARTE E ARQUITETURA I
FTA03587 - ARTE E ARQUITETURA II	FTA03587 - ARTE E ARQUITETURA II
GIN03178 - CONSCIENTIZACAO CORPORAL	GIN03178 - CONSCIENTIZACAO CORPORAL
GIN03183 - DANCA	GIN03183 - DANCA
GIN03180 - DANCA AFRO	GIN03180 - DANCA AFRO
AID04215 - FUNDAMENT DA ARTE NA EDUCACAO II	AID04215 - FUNDAMENT DA ARTE NA EDUCACAO II
AID01460 - INTROD ARTES CENICAS	AID01460 - INTROD ARTES CENICAS
DID04413 - PRAT.DE ENS.DA MUSICA NO ENS.FUNDAMENTAL	DID00000 - Estágio Supervisionado no Ensino de Música II DID 00000 - Estágio Supervisionado no Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

	de Música III
AID01467 - TEATRO ESCOLAR	AID01467 - TEATRO ESCOLAR
ART00003 - Oficina de Música C	MUS10287 - Práticas Pedagógicas em Música I MUS10288 - Teorias da Educação Musical I MUS10314 - Práticas Pedagógicas em Música II MUS10315 - Teorias da Educação Musical II
ART00004 - Oficina de Música D	MUS10322 - Teorias da Educação Musical III MUS10320 - Práticas Pedagógicas em Música III MUS10329 - Teorias da Educação Musical IV MUS10328 - Práticas Pedagógicas em Música IV
MUS04247 - VIOLAO I	MUS10323 - Violão I MUS-1003P - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO I*
MUS04249 - VIOLAO II	MUS10354 - Violão II MUS-1006P - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO II
MUS04251 - VIOLAO III	MUS10355 - Violão III MUS-1009P - PRÁTICA DE ENSINO DE VIOLAO III
MUS04242 - TECLADO I	MUS10321 - Teclado I MUS10318 - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO I*
MUS04246 - TECLADO II	MUS10351 - Teclado II MUS-1005P - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO II
MUS04248 - TECLADO III	MUS10352 - Teclado III MUS-1008P - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO III
MUS04250 - TECLADO IV	MUS10353 - Teclado IV MUS-1011P - PRÁTICA DE ENSINO DE TECLADO IV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

MUS04252 - TECLADO V	MUS 3 - Optativa III
MUS04237 - FLAUTA DOCE I MUS04240 - FLAUTA DOCE II	MUS10309 - Flauta I MUS10313 - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA I* MUS10357 - Flauta II MUS-1004P - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA II
MUS04243 - FLAUTA DOCE III	MUS10358 - Flauta III MUS-1007P - PRÁTICA DE ENSINO DE FLAUTA III
MUS05011 - PRÁTICA DE CONJUNTO	MUS10338 - MÚSICA DE CONJUNTO I MUS10339 - PRÁTICA DE ENSINO DE MÚSICA DE CONJUNTO* MUS10342 - MÚSICA DE CONJUNTO II MUS10343 - PRÁTICA DE ENSINO DE MÚSICA DE CONJUNTO II*
MUS04236 - TECNICA VOCAL I MUS04239 - TECNICA VOCAL II	MUS10283 - Canto Coral MUS10286 - PRÁTICA DE ENSINO DE CANTO CORAL*
ART00001 - Oficina de Música A ART00002 - Oficina de Música B	MUS10308 - CANTO CORAL E REGÊNCIA MUS-5002P - PRÁTICA DE ENSINO DE CANTO CORAL E REGÊNCIA*

## 8. Acompanhamento e Avaliação

- Realização de fóruns abertos de avaliação, envolvendo a comunidade acadêmica;
- Avaliação do desempenho acadêmico semestral por meios de questionários de avaliação e auto-avaliação para professores e alunos com o apoio do centro acadêmico;
- Incentivo da vivência de práticas inovadoras e criativas para avaliar a aprendizagem dos alunos, tomando por base o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua formação;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Realização de reuniões pedagógicas com objetivos de socializar experiências novas, discussão de problemas pertinentes à avaliação e esforços para enfrentamento dos desafios do ensino superior na área musical.

### **8.1 Diagnóstico do Curso**

Considerando o atual quadro docente da área de música, que conta com apenas 6 (seis) professores, e o aumento da carga horária do curso de licenciatura exigido pelas novas diretrizes nacionais, faz-se mister a contratação de mais 6 (seis) novos docentes efetivos para a área de música visando ao bom funcionamento do curso e oferecimento de toda a grade curricular.

A versão curricular 2000, que está atualmente vigente, é oferecida em um sistema de revezamento de períodos, fazendo com que o aluno desperiodizado fique impedido de cursar as disciplinas necessárias para a integralização de sua grade curricular. O sistema de revezamento atual do currículo 2000 oferece nos semestres pares (exemplo: 2006/2): 1o., 3o., 5o. e 7o. períodos; e nos semestres ímpares (exemplo: 2007/1): 2o., 4o., 6o. e 8o. períodos. Impedindo que todas as disciplinas da grade curricular sejam ofertadas em qualquer semestre letivo. Portanto, dobrando o corpo docente poderemos ofertar toda a grade curricular e horários alternados, e assim contribuindo para a redução de uma parte dos problemas de evasão no curso.

A proposta em pauta, que é apresentada neste PPP 2007, não terá condições de ser implantada de maneira diferente desta situação atual da versão curricular 2000, portanto manter-se-á o sistema de revezamento devido à carência docente na área de música. Não se quer com isso condicionar a aprovação deste PPC à contratação de novos docentes, porém é necessário estarmos atentos à urgência na abertura de concursos para solução de questões geradas pela nova legislação, que deverá prever o impacto das diretrizes nacionais em cursos com um número reduzido de profissionais especializados. Contudo, devemos ressaltar que após o terminio do convênio UFES-FAMES, o quadro de docentes especializados na área de música ainda não foi totalmente constituído para suprir a demanda de oferta de disciplinas da área, gerando portanto um prejuízo na formação dos discentes, com a utilização de professores



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

voluntários e monitores, e ainda uma sobrecarga de atividades didáticas dos professores efetivos em detrimento das atividades de pesquisa e extensão. Somam-se a esta carência docente as dificuldades de infra-estrutura nos CEMUNIs, que não contam com salas preparadas para as aulas de música e equipamentos para o desempenho das atividades do curso.

Outra dificuldade é a ausência de salas para os seis docentes da área de música, todos 40 horas e dedicação exclusiva com pesquisas cadastradas, que estarão em trabalho de orientação acadêmica de acordo com a criação dos TCCs. Nota-se que os recursos atuais são obsoletos, além da escassez de verbas para melhoria das condições de trabalho e compra de materiais. Apesar de todos os esforços do Departamento e do Centro de Artes, a que somos muito gratos, o curso de Licenciatura em Música necessita de espaços preparados para as atividades específicas da área de música no exercício discente e docente e melhorar suas condições atuais para satisfatória efetivação do presente Projeto Pedagógico.

### **8.2 Infra-Estrutura**

#### **Espaço físico**

- Salas de aula: 7;
  
- Instalações administrativas: Secretaria Geral do Colegiado do Curso, do Departamento de Teoria da Arte e música e Administração Geral do Centro de Artes (3 salas);
  
- Gabinete dos Chefes dos Departamentos e da Direção e Vice-Direção do Centro de Artes (6 salas);
  
- Instalações para docentes: salas de professores/Gabinetes de trabalho (0 salas);
  
- Instalações para Coordenação do Curso: Secretaria Geral (1 sala), Gabinete do Coordenador (1 sala), Sala de Reuniões (1 sala);1 banheiro.
  
- Auditório: 1 auditório do Centro de Artes localizado no CEMUNI IV;





## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Instalações sanitárias: Banheiros masculinos para alunos, banheiros femininos para alunas, 1 banheiro masculino e 1 feminino para professores, limpos por empresa terceirizada;
- Condições de acesso para portadores de necessidades especiais: Banheiros adequados para portadores de necessidades especiais;
- Infra-estrutura de segurança: Alarme no Departamento e porta com grade na sala de Teclados;
- Laboratório de Violões.
- Prédio Audiovisual do CAR (Estúdios de música, fotografia, multimídia, laboratório de informática, Laboratório de Teclados)
- Plano de expansão física: Construção do Teatro do Centro de Artes (CAR).

### **Equipamentos**

- Acesso a equipamentos de informática pelos docentes no DTAM e Colegiado (2 computadores Desktop, 1 impressora);
- Acesso a equipamentos de informática pelos alunos: Laboratório de Informática de alunos da graduação Centro de Artes;
- Laboratório de Teclados e Editoração Musical. (17 teclados 88 teclas)
- Laboratório Violões. (20 violões)
- Estúdio de Gravação. (Sistema de Gravação Digital ProTools, microfones, pré amplificadores, Mesa controladora, Computador)\*
- Sistema de P.A. para sonorização de performances (1 mesa de 12 canais, 6 caixas, 2 sub woofers)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- 2 teclados profissionais de 88 teclas.
- 4 Salas Multimídia (Laptop, Datashow, 2 Caixas ativas 150W RMS)

\* Aguardando recebimento do equipamento solicitado em 5/4/2010 REUNI.

**Departamento de Teoria da Arte e Música**

ALÉM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS SALAS, O DTAM POSSUI OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS MÓVEIS: 02 APARELHOS DE TV; 02 VIDEOCASSETES; 01 DVD PLAYER; 08 PROJETORES DE SLIDES; 08 RETROPROJETORES; 05 PROJETORES MULTIMÍDIA; 03 NOTEBOOKS; 05 COMPUTADORES

**9. Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso**

Carga horária mínima para Licenciatura: 2.800 (duas mil e oitocentas) horas - Curso de Licenciatura em Música: 2.825 (duas mil, oitocentas e vinte e cinco) horas;

Estágio Supervisionado: 400 (quatrocentas) horas - Curso de Licenciatura em Música: 405 (quatrocentas e cinco) horas;

Dimensão Pedagógica (1/5 de 2.825 h = 565 h) - Curso de Licenciatura em Música: 615 (seiscentas e quinze) horas;

Prática como Componente Curricular: 400 (quatrocentas) horas - Curso de Licenciatura em Música: 405 (quatrocentas e cinco) horas;

Atividades Complementares: 200 (duzentas) horas - Curso de Licenciatura em Música: 200 (duzentas) horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **10. Previsão de Carga Horária de Extensão**

A carga horária prevista para as atividades de extensão está diretamente relacionada às atividades complementares: acadêmico-científico-culturais que são atividades de ensino, pesquisa, extensão até o limite de 200 (duzentas) horas.

## **11. Considerações Finais**

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Espírito Santo (2007) baseou-se no texto do Projeto de Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, preservadas as características regionais do Estado e as configurações particulares do curso de música da UFES, assim como a vocação desta instituição.